



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO DO PREG. 100/2024 – CAMARAS DE VACINAS

PROCESSO Nº. 585/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DAS PRELIMINARES

Empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de V. Senhoria, tempestivamente, com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei Nº. 8.666/93, no artigo 5º, inciso XXXIV, letra “a” da Constituição Federal da Republica de 08 de outubro de 1988 apresentar.

ADMISSIBILIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação de tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. O Decreto Municipal Nº. 093/06, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Recebida a impugnação pela plataforma da BBMNET e pelo e-mail lietcambui@gmail.com, no dia 04 de novembro de 2024 às 13:50, verificou-se, portanto, que foi observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostrando-se, assim, tempestiva.

DA MOTIVAÇÃO

1. Esta instituição tornou público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024, Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, conforme menciona edital.

2. A ELBER, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório.

Todavia, após analisar o Detalhamento dos itens, verificou claramente que os produtos dos itens 01 CÂMARA, conforme será relatado abaixo, está erroneamente sobre Prazo de Entrega em tempo inexecutável, dúvidas de detalhamentos técnicos, restringindo a participação de mais empresas no certame permitindo a justa concorrência conforme Lei de Licitação.

3. DUVIDA TECNICA QUANTO A ACESSÓRIO REQUISITADO:

O edital solicita **“Possuir no mínimo 5 gavetas tipo grelha em aço inoxidável, revestimento e estrutura interna em aço inoxidável.”**

Solicitamos melhor entendimento, pois a função “TIPO GRELHA” ela é encontrada em prateleiras do tipo para Geladeira comum comercial/residencial.

As câmaras podem ter gavetas deslizantes perfuradas (que não permitem o ajuste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

de altura) ou Prateleiras perfuradas que não deslizam, mas permitem que você movimente elas na altura.

Abaixo relação de fotos para ajudar na compreensão, com isso precisamos entender melhor dentro do nicho de Câmaras próprias para o armazenamento de vacinas qual das opções atende melhor?

ELBER
MEDICAL

PRATELEIRA TIPO GRELHA:



PRATELEIRAS PADRÃO ELBER:



GAVETAS ELBER (ACRÍLICO É OPCIONAL DEVE SER SOLICITADO EM CASO DE NECESSIDADE):



Os produtos Elber contam com a mais alta tecnologia para refrigeração podendo comprovar a veracidade de sua marca/produtos através de vários atestados de capacidade técnica de entes públicos e privados, nos mais de 20 anos na fabricação de câmaras de conservação e hoje líder de mercado.

4. Dessa forma, são as presentes razões submetidas à apreciação desta Comissão para a verificação e posterior alteração do Edital, para que sejam as mesmas acatadas, afim de eliminar as exigências que

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agrônômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Gavetas ou prateleiras?

E dada a ciência que tipo grelha não se aplica e que podemos aplicar a perfuração apdrão da nossa marca que permite a correta homogeneização com a passagem de ar entre elas.

DA ANÁLISE

A impugnação foi analisada pela equipe técnica e pelo corpo Jurídico da Prefeitura de Cambuí.

RESPOSTA:

Diante do exposto pela empresa **ELBER MEDICAL** sobre o prazo de entrega que deverá ser de **60(SESENTA) DIAS** e quanto as prateleiras das câmaras de vacina, estas deverão ser em forma de **GAVETAS**, em aço inoxidável e **NÃO** em forma de **GRELHAS**, informamos que julgamos **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo.

DA DECISÃO

Com base nos fatos acima narrados, tomamos conhecimento da impugnação apresentada pela empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.618.753/0001-67, julgando a mesma como **PROCEDENTE**, dando razão, pelo qual é dado **PROVIMENTO** ao recurso, reformando o edital.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Assim, o Agente de Contratações e a Comissão decidem pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente.

Cambuí, 05 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro

LUCIANA DO CARMO SANTOS

Equipe de Apoio

SANDRO CLEOMAR DAMAZIO

Equipe de Apoio

MAURICIO VITOR DAMAZIO

Equipe de Apoio

MARCOS YUJI MOTOOKA

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 585/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DAS PRELIMINARES

Empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de V. Senhoria, tempestivamente, com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei Nº. 8.666/93, no artigo 5º, inciso XXXIV, letra “a” da Constituição Federal da Republica de 08 de outubro de 1988, interpôs **RECURSO IMPUGNAÇÃO** ao edital supra citado que foi exaustivamente apreciado pela comissão de licitação da Prefeitura de Cambuí, pela Procuradoria do Município e pelas Orientações do Departamento de Saúde Municipal que exauriram a questão a respeito da devida **IMPUNÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Adoto o relatório e os fundamentos da decisão da comissão de licitação conjuntamente com a análise da Procuradoria Geral Municipal e Orientações do Departamento de Saúde Municipal.

Assim, **DOU PROVIMENTO** à IMPUGNAÇÃO ao Edital pela empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, reformando o edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cambuí/MG, 05 de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL